

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7556/92 N.º 855 de 14/02/92
de 13 de fevereiro de 1992

PELO DECRETO Nº 8219/93
REVOGADO PELO DECRETO Nº
8535/94

Cria uma Comissão Permanente para
atualização da Planta Genérica de
Valores.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos inciso IX do artigo 92
da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Permanente
para revisar e atualizar a Planta Genérica de Valores do Município.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será
composta pelos seguintes membros:

I - três representantes da Secretaria da Fazenda;

II - um representante da Secretaria de Obras e Engenharia de Avaliações);

III - um representante da Secretaria de Planejamento;

IV - um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

V - três representantes da Câmara Municipal;

VI - um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos;

VII - um representante da Associação das Empresas Imobiliárias do Vale do Paraíba - ASSEIVAP;

VIII - um representante da Associação das Construtoras do Vale do Paraíba;

IX - um representante da Associação Comercial Industrial de São José dos Campos;

X - um representante da Associação dos Loteadores - AELO;

XI - um representante da OAB de São José dos Campos;

XII - um representante do Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos;

XIII - um representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo.

Art. 3º - A Comissão terá até 31 de Agosto

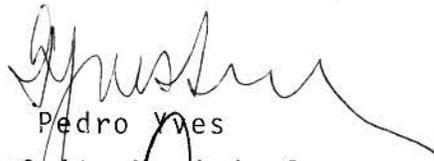
do Decreto nº 7556/92 - fls. 02.

ada ano para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pelos mem
da Comissão não serão remunerados, mas considerados relevantes servi
prestados ao Município.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
le fevereiro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de fevereiro
no de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos